



MOBILIDADE – SELEÇÃO PARA UNIVERSIDADE DE VECHTA - ALEMANHA Ano Acadêmico 2020-21

EDITAL Nº 06, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Pelo presente Edital, a Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI torna pública a abertura do Processo de Seleção para intercâmbio de estudantes de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) para a Universidade de Vechta, na Alemanha, observado o disposto no Acordo Acadêmico celebrado entre as duas Universidades. A seleção de estudantes para a realização do intercâmbio no exterior obedecerá aos seguintes critérios e procedimentos:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

Estão aptos a concorrer às vagas deste programa especial de mobilidade internacional os estudantes que:

- 1.1. Estiverem regularmente matriculados em um dos cursos de graduação da UFPB listados no Anexo 1 - “Cursos Disponíveis” do presente edital.
- 1.2. Possuírem Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete); e,
- 1.3. Na data da inscrição, tiverem integralizado o mínimo de 30% (trinta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) da carga horária total estabelecida para a conclusão do seu curso de graduação, até o momento do início previsto da viagem de estudos.

2. DAS CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO

- 2.1. Dado o período de excepcionalidade em todo o mundo decorrente da pandemia da covid-19 e em observância às orientações da OMS e dos órgãos de vigilância sanitária dos países em questão, a Universidade de Vechta estará encarregada de decidir o tipo de mobilidade a ser oferecida ao(s) estudante(s) da UFPB **que poderá ser: nas modalidades presencial ou virtual;**
- 2.2. A participação do(s) estudante(s) selecionado(s) por este edital estará condicionada a abertura de fronteiras, bem como, à submissão das condições estabelecidas pela autoridades competentes, em ambos os países.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas **no período de 18/11 a 02/12/2020**.

3.2. Para efeito de inscrição no certame o candidato deverá acessar o sistema de matrículas SIGAA e, na aba “Relações Internacionais”, acessar o edital do Programa de intercâmbio com a ‘Universidade de Vechta – edição 2020’, onde deverá ser preenchido o questionário com seus dados e inseridos os documentos exigidos.

3.3. O candidato deverá anexar os seguintes documentos:

3.3.1 - R.G. ou CNH digitalizado;

3.3.2 - Declaração oficial – SIGAA , informando que o candidato está regularmente matriculado no semestre letivo em curso;

3.3.3 - Histórico Escolar oficial emitido através do SIGAA;

3.3.4 - Plano de estudos.

Obs.: **Para preencher o plano de estudos, o estudante deverá consultar o site da Universidade estrangeira.** Por conta da pandemia da covid-19 , **NO ATO DA INSCRIÇÃO**, o plano de estudos poderá ser inserido apenas com a assinatura do candidato, entretanto, permanecerá obrigatória a aprovação do plano de estudos pelo Colegiado do Curso ou, excepcionalmente, *ad referendum*, pelo Coordenador do Curso ou seu representante legal (assinado e carimbado), devendo o formulário ser apresentado no prazo estipulado pela Universidade de Vechta para recebimento da documentação complementar por ela exigida.

3.3.5 - Comprovação de participação em atividades com temáticas relacionadas à sociedade alemã (por exemplo: iniciação científica, atividades de extensão, publicação e/ou apresentação de trabalhos acadêmicos, realização de cursos ou disciplinas, etc.).

3.3.6 - Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar à ACI, **até do dia 09 de dezembro de 2020**, documento que comprove conhecimento equivalente, no mínimo, ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (Goethe-Zertifikat B1 ou OnSET), ou obter nota suficiente em teste de proficiência a ser realizado pelo DMI – Departamento de Mediações Interculturais através da plataforma googlemeet a ser divulgada posteriormente, seja na página do edital, bem como, por email, ao candidato, **no dia 07/12/2020, das 9h às 12h**.

3.4 As inscrições homologadas serão divulgadas **no dia 04 de dezembro de 2020** no site www.ufpb.br/aci, no link reservado a este Edital.



- 3.5 Indeferido o pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, contados a partir da publicação das inscrições homologadas. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A ordem dos nomes na lista dos candidatos aptos obedecerá ao seguinte critério: maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA. Havendo necessidade, será utilizada como critério de desempate a maior quantidade de créditos integralizados referentes às disciplinas obrigatórias constantes dos currículos dos cursos. Se ainda assim permanecer o empate, a idade mais avançada do candidato será utilizada como critério de desempate.
- 4.2 A Universidade de Vechta decidirá sobre a distribuição de até 5 (cinco) bolsas destinadas aos estudantes da UFPB, considerando os termos dos itens 1.2 e 3.3.5 deste edital, assim como o que está disposto no Convênio celebrado entre a Universidade de Vechta e a UFPB, letra "e", item 7 (sete) da segunda cláusula, referente às condições de intercâmbio.
- 4.3 O resultado do processo seletivo será publicado no dia 18 de dezembro de 2020, no SIGAA e, também, nas mídias digitais da ACI.

5 PROCEDIMENTOS DE ADMISSÃO E DE PERMANÊNCIA

- 5.1 Os candidatos aprovados na seleção deverão encaminhar a documentação complementar exigida pela Universidade de Vechta em período a ser informado pela instituição parceira;
- 5.2 O candidato somente será considerado aceito após a confirmação da emissão da carta de aceitação pela Universidade de Vechta, sendo facultada à mesma – a partir dos seus próprios critérios acadêmicos e institucionais – a decisão de receber o estudante indicado pela UFPB;
- 5.3 A atribuição da bolsa ao candidato selecionado dependerá do tipo de mobilidade a ser realizada e definida pela Universidade de Vechta. No caso em que a modalidade definida seja pela mobilidade presencial o estudante será contemplado pelo valor referente ao pagamento do auxílio oferecido pela instituição parceira, entretanto, no caso em que a mobilidade seja oferecida de forma virtual, o estudante selecionado NÃO USUFRUIRÁ do recebimento do auxílio remunerado.



6 CRONOGRAMA

- 6.1 No Quadro 1 constam a especificação de atividades e as datas relativas ao processo de seleção.

QUADRO 1 – Cronograma do processo seletivo

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Publicação do edital	11/11/2020
Período de inscrições	de 18/11 a 02/12/2020
Prazo para impugnação do edital	de 11 a 13/11/2020
Resultado da análise dos pedidos de impugnação	16/11/2020
Divulgação do resultado da homologação das inscrições	04/12/2020
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições	de 04 a 08/12/2020
Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e homologação das inscrições	10/12/2020
Realização do teste de proficiência (DMI)	07/12/2020, (manhã)
Divulgação do resultado do teste de proficiência	Dia 07/12/2020, (tarde)
Apresentação do documento de proficiência	09/12/2020
Divulgação do resultado do processo seletivo	10/12/2020
Prazo para pedido de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 11 a 15/12/2020
Análise dos pedidos de reconsideração do resultado do processo seletivo	de 16 a 17/12/2020
Divulgação do resultado final	dia 18/12/2020

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 7.1 A ACI não se responsabilizará por tradução e/ou revisão de tradução de documentos exigidos pela universidade acolhedora, se for o caso, sendo a fidelidade/acuidade do conteúdo do texto traduzido de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2 É altamente recomendável que o candidato já possua passaporte, uma vez que a carta de aceitação será emitida somente após o envio de cópia da página que contenha o número desse documento.



- 7.3 O presente edital poderá ser impugnado, com a devida fundamentação, por qualquer interessado, no prazo de 04 (quatro) dias contados a partir da sua publicação.
- 7.4 Eventuais impugnações serão apreciadas e decididas pelo Presidente da ACI, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da impugnação.
- 7.5 Após a divulgação do resultado do processo seletivo, o candidato poderá interpor recurso ao Presidente da ACI no prazo de 6 (seis) dias corridos, contados a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, por e-mail para mobilidade@aci.ufpb.br.
- 7.6 Os eventuais casos omissos aos termos deste Edital serão deliberados pelo Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional.

Prof. Henry Iure de Paiva Silva
Matrícula: 1890044
Presidente da Agência UFPB de Cooperação Internacional - ACI



ANEXO 1 Cursos Disponíveis

Bacharelado

- Administração
- Ciências Econômicas
- Relações Internacionais
- Línguas Estrangeiras Aplicadas às Negociações Internacionais
- Serviço Social
- Tradução

Licenciatura

- Ciências Sociais
- Educação Física
- Matemática
- Filosofia
- História
- Letras
- Pedagogia

IMPORTANTE: estão aptos também a participar os estudantes da área de Saúde interessados em estudos de Gerontologia.